



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 557, DE 01 DE JULHO DE 2009

(Autor: Vereadora Vera Lúcia Bernardes)

Súmula: “Dispõe sobre a denominação do prédio da Guarda Mirim do Distrito de Vila Guay”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Denominar-se-á **Saturnino Bráz**, o prédio da Guarda Mirim do Distrito de Vila Guay, neste Município de Ibaíti – Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove (01/07/2009).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.557/2009

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 266

Data: de 01 a 15 de julho de 2009

Página: nº07